



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 348/95

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 1995.

SUMULA: DECLARA PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguacu, Estado do Parana, ZELIND THOMAZI, no uso de suas atribuicoes legais,

D E C R E T A

Art. 1..Ponto Facultativo em todas as repartiçoes publicas e comerciais do Municipio, no dia 19 de Dezembro de 1995, em virtude da comemoracao da emancipacao do Estado do Parana.

Art. 2.. Revogadas as disposicoes em contrario, este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperanca do Iguacu-PR, aos dezoito dias do mes de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.

ZELIND THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL